Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo

1) Com. Justiça
2) Vereadores
25/04/2005

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 15 /2005.

Acrescenta um parágrafo ao artigo 179 do Regimento Interno.

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Resolução:

Art. 1º – Fica acrescido um parágrafo único ao artigo 179 do Regimento Interno, com a seguinte redação:

> **"Parágrafo único – A assinatura de apoio de Vereador em proposição, deve acontecer somente com a anuência do autor."**

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 25 de abril de 2005.

VEREADOR FELIPE CÉSAR

APROVADO
POR unanimidade
EM 16/05/2005